



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Bebedouro-SP, 09 de fevereiro de 2026

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Serem
Prefeito do Município de Bebedouro-SP

Exmo. Sr. Prefeito:

A fim de lhe proporcionar subsídios para resposta adequada ao **Requerimento nº 14/2026** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira, sirvo-me deste para, no que compete a este Departamento, prestar as seguintes informações:

Item 1:

O Poder Executivo já está regularizando os adicionais de tempo dos servidores públicos, em decorrência da parte autoaplicável da LC 226/2026, conforme já inúmeras portarias publicadas no Diário Oficial do Município.

Item 2:

Somente após o término da primeira fase, que se trata das correções dos períodos aquisitivos é que será possível encaminhar ao Prefeito Municipal o impacto financeiro, e o tempo necessário para tanto, ainda não é previsível.

Item 3:

Somente após a apresentação do impacto financeiro é que o Poder Executivo poderá, sob as regras preconizadas no art. 8-A da LC 226/2026, avaliar a possibilidade de indenização, sendo que não é possível estabelecer-se cronograma, nesta atual fase de procedimentos administrativos.

Item 4:

Prejudicado, ante a resposta ao item anterior.

Com meus cordiais cumprimentos,

ELAINE LUCAS DE SOUZA

Diretora do Depto. de Gestão de Pessoas